

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@zipmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a criação de um Anexo para a Câmara Municipal na forma e finalidade que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado um Anexo para a Câmara Municipal, com sede em prédio cedido pela Prefeitura Municipal em regime de comodato, a fim de oportunizar principalmente, a instalação e funcionamento do Telecentro Legislativo de Inclusão Digital, sistema instituído pelo Senado Federal e implementado com apoio do Banco do Brasil S/A e da Federação das Câmaras Municipais do Estado (FECAM).

Parágrafo Único. O prédio a que se refere este artigo é localizado na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 33, nesta cidade, à esquina com a Rua Emílio Vale.

Art. 2º - A sala onde funcionará o Telecentro, denominar-se-á Vereador GERALDO TOSCANO DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 07 de dezembro de 2005.


Joaquim José de Medeiros
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmara_cruzeta@zipmail.com.br

Processo nº 144/2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2005

Dispõe sobre a criação de um Anexo para a Câmara Municipal na forma e finalidade que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado um Anexo para a Câmara Municipal, com sede em prédio cedido pela Prefeitura Municipal em regime de comodato, a fim de oportunizar principalmente, a instalação e funcionamento do Telecentro Legislativo de Inclusão Digital, sistema instituído pelo Senado Federal e implementado com apoio do Banco do Brasil S/A e da Federação das Câmaras Municipais do Estado (FECAM).

Parágrafo Único. O prédio a que se refere este artigo é localizado na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 33, nesta cidade, à esquina com a Rua Emílio Vale.

Art. 2º - A sala onde funcionará o Telecentro, denominar-se-á Vereador GERALDO TOSCANO DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de dezembro de 2005.

MESA DIRETORA:


Vereador Joaquim José de Medeiros – Presidente


Vereador Edílio Lobo de Medeiros – Vice-Presidente


Vereadora Maria de Lourdes da Silva – 1ª Secretária


Vereador Itan Lobo de Medeiros – 2º Secretário

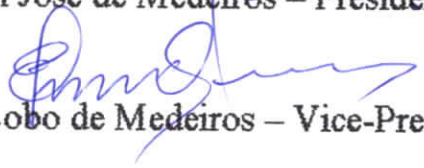
JUSTIFICATIVA

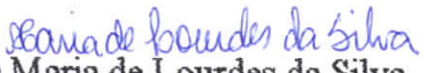
A presente proposição que ora propomos, trata da criação de um Anexo para esta Câmara Municipal, ou seja – uma extensão do respectivo prédio-sede, a fim de servir para instalação e funcionamento do Telecentro Legislativo, cujo anexo será um prédio cedido pela Prefeitura mediante contrato de comodato.

A criação de tal anexo é uma necessidade, pelo fato das instalações físicas do prédio da Câmara não oferecer espaço para ser instalado cerca de dez computadores, cujos equipamentos serão úteis para disponibilização de cursos na área de computação para pessoas interessadas, inclusive outras de acessibilidade no campo digital.

MESA DIRETORA:


Vereador Joaquim José de Medeiros – Presidente

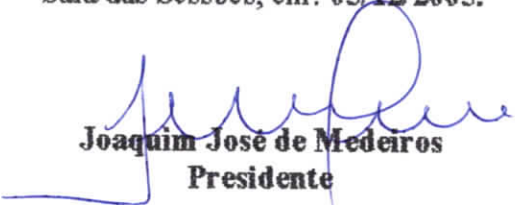

Vereador Edílio Lobo de Medeiros – Vice-Presidente


Vereadora Maria de Lourdes da Silva – 1ª Secretária



Vereador Itan Lobo de Medeiros – 2º Secretário

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 05/12/2005.


Joaquim José de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Stam Toledo de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01/2005.
Sala das Sessões, em: 06/12/2005.


Porfírio de Assis Filho
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 06/12/2005.


Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 01/2005.

PARECER Nº 014/2005

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 06/12/2005.


Presidente

Relator

Membro

O Projeto de Resolução nº 01/2005 foi a aprovado em única discussão na Sessão de: 06/12/2005, por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.


Joaquim José de Medeiros
Presidente